

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 27-01-2014

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Arnaldo Branco Raposo de Amaral
- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 27-01-2014

----- Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos senhores Vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 8/2014) - PROC. N.º 370/GSP/2014 - Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo
- Retificação da área do terreno nos reservatórios de água de Ponta Garça

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

GACS - GABINETE DE ASSUNTOS CULTURAIS E SOCIAIS

- (DL N.º 9/2014) - PROC. N.º 2885/GSP/2013 - Informação Interna - Regulamento para o Parque Habitacional Social da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- (DL N.º 10/2014) - PROC. N.º 3166/GSP/2013 - Informação Interna - Proposta de valores e de regras a aplicar para rendas as sociais de habitações municipais para 2014

- (DL N.º 11/2014) - PROC. N.º 2831/GSP/2013 - Informação Interna - FES - Fundo de Emergência Social - Proposta de Regulamento

GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL - ÁREA AMBIENTAL

- (DL N.º 12/2014) - PROC. N.º 842/GSP/2014 - Informação Interna - Proposta de Regulamento de Hortas Sociais do Município de Vila Franca do Campo

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO FINANCEIRA, EMPREITADAS, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 13/2014) - PROC. N.º 239/GSP/2014 - Informação Interna - Relatório Trimestral de Acompanhamento do Plano Financeiro - Exercício de 2013 - 4.º Trimestre - Acumulado

- Balancete

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Uma vez aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Rui Melo o qual apresentou o VOTO de LOUVOR que a seguir se transcreve: -----

“No passado dia 18 de Janeiro de 2014, o Clube Escolar de Vila Franca do Campo, tornou-se Campeão da Ilha de S. Miguel, no Escalão de Juniores de FUTSAL.-----

É uma vitória que faz história e que se deve ao trabalho, dedicação e empenho dos atletas, treinadores e diretores, pela aposta nos Escalões de Formação. -----

É uma vitória, que sublinha a entrega dos atletas aos treinos e aos jogos, dedicação e competência do treinador, o Prof. Nuno Martins, assim como, do diretor desportivo Érico Realejo e o preparador dos Guarda-Redes, Pedro Cabral.-----

É uma vitória que enche de orgulho os Vilafranquenses.-----

O desporto de Vila Franca está de parabéns e o Pavilhão Multiusos, Açor Arena, cumpriu com sucesso umas das suas valências, que foi utilizada.-----

Ao Clube Escolar de Vila Franca do Campo, propomos um VOTO DE LOUVOR, pela sua ação no desporto, nomeadamente pelo resultado conseguido e na divulgação da modalidade FUTSAL e pela promoção do nosso Concelho.”-----

O presidente da Câmara Municipal tomou da palavra para referir que a maioria se associava à congratulação proposta e que teve a oportunidade de felicitar o treinador da equipa, estando previsto a receção daquela na Câmara Municipal, após a entrega da taça. -----

O vereador Arnaldo Amaral interveio para dizer que já endereçou um ofício à equipa técnica do Clube Escolar a congratular-se em nome da Câmara pelo sucesso alcançado. -----

Submetido a votação, o voto foi aprovado por unanimidade. -----

-

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 8/2014) - PROC. N.º 370/GSP/2014 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FRANCA DO CAMPO – RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO TERRENO NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE PONTA GARÇA – A Santa Casa da Misericórdia, através do seu ofício n.º 017 de 08.01.2014, veio solicitar à Câmara Municipal a retificação da área do prédio misto com o artigo n.º 79 da secção AQ. Considerando que foram verificadas algumas imprecisões na caracterização do bem imóvel e no negócio de aquisição do mesmo, tudo objeto da deliberação da Câmara Municipal n.º 84/2011, de 23 de maio, o presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: -----

“Proponho que a câmara delibere a aquisição do prédio no qual se encontram instalados há anos, os reservatórios da autarquia de abastecimento de água à freguesia de Ponta Garça, sito ao lugar da Marcelina, daquela freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2379, com a área de 1740m2, dos quais, 40 m2 já estão integrados no domínio público municipal, pelo preço de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), valor este inscrito no orçamento da autarquia, que está aprovado, revogando-se todas as deliberações contrárias sobre este mesmo assunto, anteriormente tomadas pela Câmara Municipal.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

GACS - GABINETE DE ASSUNTOS CULTURAIS E SOCIAIS

- (DL N.º 9/2014) - PROC. N.º 2885/GSP/2013 – INFORMAÇÃO INTERNA – REGULAMENTO PARA O PARQUE HABITACIONAL SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -

Foi presente à reunião a proposta de Regulamento para o Parque Habitacional Social da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

Após a inserção de diversas propostas de melhoria formuladas quer pelo presidente da Câmara Municipal quer pelo vereador Rui Melo, submetido a votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o documento em apreço, remetendo o mesmo para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior sujeição a discussão pública em sede de audiência dos interessados nos termos previstos no artigo 114.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

- (DL N.º 10/2014) - PROC. N.º 3166/GSP/2013 – INFORMAÇÃO INTERNA – PROPOSTA DE VALORES E DE REGRAS A APLICAR PARA AS RENDAS SOCIAIS DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS PARA 2014 -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta:

“Para efeitos de enquadramento das rendas a praticar pelo Município em matéria de habitação social propriedade da autarquia, submete-se à Câmara a seguinte proposta: -----

- Considerando que o Município tem um parque habitacional social que atualmente não tem uma regra uniforme quanto ao pagamento das rendas dos vários agregados; - Considerando que se pretende uniformizar o valor das várias rendas no município, atendendo à determinação da lei e à situação concreta dos agregados familiares; - Considerando que existem vários regimes jurídicos aplicáveis, o que tem determinado injustiças relativas que importa uniformizar, por via da aplicação regras objetivas. Importa fixar as seguintes normas: -----

1. Que a partir de janeiro de 2014 passe a existir um regime transitório de um número de anos, tantos quantos necessários, para normalizar o regime de regra novo; -----

2. Que a atualização das rendas, mesmo que pela aplicação de regimes jurídicos vigentes nunca possa ultrapassar num ano, o dobro do valor da renda que foi paga no ano anterior até se atingir no máximo o valor da renda técnica; -----

3. Por seu turno, se a aplicação do regime jurídico, face às condições concretas de rendimento do agregado, determinar um abaixamento da renda paga, então a renda baixa para o valor do cálculo da renda apoiada; -----

4. Os agregados familiares que não pagam renda e que esse comportamento não derive de carência económica, devem ser objeto de procedimento com vista ao pagamento coercivo, com notificação prévia do visado; -----

5. A falta de apresentação de comprovativos de rendimentos, quer por falta de declaração quer por falsa declaração, determina o imediato pagamento, por inteiro, da renda técnica, sem prejuízo de constituir fundamento de resolução do contrato de arrendamento e não prejudicando, nos termos da lei, a eventual responsabilidade criminal do declarante. -----

Em conformidade com exposto, propõe-se ainda à Câmara Municipal que aprove os valores das rendas

de carácter social dos agregados familiares abrangidos pelos programas de realojamento para 2014 da CM em habitações propriedade do município, valores estes que vigorarão enquanto não entrar em vigor o Regulamento para o Parque Habitacional Social da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.” -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada. Os vereadores eleitos pelo PSD abstiveram-se, tendo o vereador Rui Melo declarado que a Câmara Municipal deve ajustar o valor das rendas à tipologia das casas de modo a evitar que a renda de um T1 seja semelhante ou superior a um T4. -----

- (DL N.º 11/2014) - PROC. N.º 2831/GSP/2013 – INFORMAÇÃO INTERNA - FES – FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – PROPOSTA DE REGULAMENTO - Pela Deliberação n.º 137/2013, de 4 de dezembro, a Câmara aprovou apresentar à Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento do Fundo de Emergência Social (FES) do Município de Vila Franca do Campo aprovada em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2013. Tendo terminado o período de apreciação pública a que obriga os artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e não se tendo registado qualquer proposta ou sugestão de alteração ou complemento ao documento, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o mesmo para publicação, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL - ÁREA AMBIENTAL

- (DL N.º 12/2014) - PROC. N.º 842/GSP/2014 – INFORMAÇÃO INTERNA – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HORTAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - Foi presente à reunião a proposta de Regulamento de Hortas Sociais do Município de Vila Franca do Campo. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o documento em apreço, remetendo o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior sujeição a discussão pública em sede de audiência dos interessados nos termos previstos no artigo 114.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO FINANCEIRA, EMPREITADAS, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 13/2014) - PROC. N.º 239/GSP/2014 – INFORMAÇÃO INTERNA – RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2013 - 4.º TRIMESTRE – ACUMULADO – Foi presente à reunião o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Plano Financeiro referente ao 4.º trimestre de 2013. A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o documento para a Assembleia Municipal. O vereador Rui Melo declarou não entender a razão pela qual no quadro denominado "Medidas previstas no PRF, respetiva execução e avaliação do impacto", nada se referir como alcançado ou superado os itens "Aplicação de derrama sobre o lucro tributável" e "Fixação d taxas e tarifas". -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 24 de janeiro, na importância de 1 668 328,82 € (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas. -----